



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano X - Edição nº 01993 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43CFECD444E41432308275AE3A961030

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65.2023
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 50 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146.2023.
- ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135.2024 / EXTRATO DE DISPENSA Nº 33.2024
- EDITAL CONVOCAÇÃO PQAVS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2022 - SMS
- DECRETO Nº25279/2024 NOMEAÇÃO-JULIE ANDRADE MATOS CORREIA
DECRETO Nº25280/2024 NOMEAÇÃO- HOSANA CELI OLIVEIRA E SANTOS
DECRETO Nº25281/2024 EXONERAÇÃO- AURIANGELA OLIVEIRA SANTOS
DECRETO Nº25282/2024 NOMEAÇÃO- AURIANGELA OLIVEIRA SANTOS
- RESOLUÇÃO 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JEQUIÉ- DISPOE SOBRE A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JEQUIÉ-BA PARA O BIENIO 2024/2026.
- APOSTILAMENTO CONTRATO 140.2024 - SUPERIORE
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142.2024 CAMBUÍ VEICULOS
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRENCIA N 002-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 111.2024 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97.2024
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 011/2024
- 98ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
- 32ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023
- RELATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 37 DA LEI FEDERAL Nº 6437, DE 20/08/1977 A DIREÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA TORNA PÚBLICO A DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO REGISTRADO NA DATA 07/05/2023.
- RELATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 124 DA PORTARIA Nº 06 DE 29/ 01/ 1999 SVS/MS, QUE APROVA A INSTITUIÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA SVS/MS Nº 344 DE 12/ 05/ 1998, FAZ PUBLICAR A APROVAÇÃO DO CADASTRO DO ESTABELECIMENTO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE RETINÓIDE – LISTA C 2.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023
Processo: 306 /2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: G3 POLARIS SERVICOS LTDA com endereço a R ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA, Nº 263, OUTROS GALPAO 1 SALA 8, PORTO SECO PIRAJA, SALVADOR/BA, CEP 41.233-020, inscrita no CNPJ sob nº. 20.155.999/0001-55. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 01 de Março de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa G3 POLARIS SERVICOS LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEINSTALAÇÃO E FORNECIMENTOREVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS EPAREDES NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITO. Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 29/05/2024 a 25/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o chamamento para Contratação de empresa especializada em serviços de controle de quantitativo de público nos acessos da Praça da Bandeira durante o São João do município de Jequié-BA, no período de 21 à 24 de junho de 2024 (Acessos – Praça da Bandeira / Rua Félix Gaspar / Avenida Alves Pereira / Rua Jerônimo Sodré / Rua Barbosa de Souza), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada em serviços de controle de quantitativo de público nos acessos da Praça da Bandeira durante o São João do município de Jequié-BA, no período de 21 à 24 de junho de 2024 (Acessos – Praça da Bandeira / Rua Félix Gaspar / Avenida Alves Pereira / Rua Jerônimo Sodré / Rua Barbosa de Souza)	UN	1

Dispensa de licitação nº 50/2024.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade

Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié, 14 de maio de 2024.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

GGs Indústria, Comércio e Serviços Ltda, com endereço à **Rua Comandante Almiro, nº 465, 1º andar, Sala 05, Centro, Feira de Santana - Ba**, CNPJ/MF Sob o **03.230.915/0001-81** através do seu representante legal, **ANA NEUMA SILVA BULOS**, R.G. nº. **52827** CPF nº. **325.665-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA..
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.730.460,00 (um milhão setecentos e trinta mil quatrocentos e sessenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 084/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt.	VI Total
1	8744	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO GG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN,(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	800	32,47	25.976,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	8735	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 02 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN, (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPADA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	1000	28,80	28.800,00
3	8736	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 04 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN, (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPADA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	1500	28,80	43.200,00
4	8737	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 06 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN, (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPADA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	3500	28,80	100.800,00
5	8738	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 08 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN, (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPADA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	3500	28,80	100.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	8739	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO(PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO 10 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTALDA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	4500	28,80	129.600,00
7	8740	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO(PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO 12 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTALDA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	4000	28,80	115.200,00
8	8745	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO(PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO EG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTALDA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	300	32,47	9.741,00
9	8743	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO(PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO G. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTALDA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	2000	32,47	64.940,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	8742	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO M. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	5000	32,47	162.350,00
11	8741	CAMISA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ –CAMISA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, MANGACURTA, COM GOLA CARECA E PUNHOS CONFECCIONADOS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO P. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	4000	32,47	129.880,00
12	8756	CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO G. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	300	30,63	9.189,00
13	8754	CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO G. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	2000	30,63	61.260,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	8755	CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO GG. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPAA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	800	30,63	24.504,00
15	8753	CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO M. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPAA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	4000	30,63	122.520,00
16	8752	CAMISETA ESCOLAR TIPO MACHÃO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA MACHÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA REDONDA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO P. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPAA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	4000	30,63	122.520,00
17	8746	CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS, COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EM RIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA COR VERMELHO. TAMANHO 02 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRAL HORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPAA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	1000	26,47	26.470,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	8747	CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCADA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DECOMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18%VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS,COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO 04 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	1500	26,63	39.945,00
19	8748	CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCADA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DECOMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18%VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS,COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO 06 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	3500	26,63	93.205,00
20	8749	CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCADA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DECOMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18%VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS,COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO 08 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	3500	26,63	93.205,00
21	8750	CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCADA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DECOMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18%VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS,COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO 10 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	4500	26,63	119.835,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	8751	CAMISETA REGATA ESCOLAR PERSONALIZADA COM LOGOMARCADA PMJ – CAMISETA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA DECOMPOSIÇÃO CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18%VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR BRANCO ÓPTICO, SEM MANGAS,COM GOLA ABERTA E CAVAS, AMBAS CONFECCIONADAS EMRIBANA 65% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E 2% ELASTANO,(TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 260G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), MEDINDO 10MM DE LARGURA, NA CORVERMELHO. TAMANHO 12 ANOS. APLICAÇÃO DE FAIXA CENTRALHORIZONTAL DE UM LADO PARA O OUTRO, COM A LOGOMARCADA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTALDA CAMISA, ALTURA DO PEITO, ATRAVÉS DE SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SERCOSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COMOS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA CORPRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS /INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DOCONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETASUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	BULLS FARDAMENTO	UN	4000	26,63	106.520,00
----	------	---	------------------	----	------	-------	------------

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo descrito no termo de referência, após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 10 de maio de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

G8 ARMARINHOS LTDA, com endereço à Rua José Venâncio, nº 469, Vila Virginia, Ribeirão Preto - SP, CNPJ/MF Sob o 14.232.132/0001-53 através do seu representante legal, CAROLINE MARIE ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT, R.G. nº. [REDACTED]88.48[REDACTED] CPF nº. [REDACTED]025.958-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 226.495,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 084/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt.	VI Total
1	8761	SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ –SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIALDE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOSAMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIRELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTOCORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DAPREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDODA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). TAMANHO 02 ANOS. NA PARTE INTERNA DAPEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NACOR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOSINDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES EINFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETADEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DOCONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA EÍNTGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETASUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VITÓRIA	UN	500	38,13	19.065,00
2	8762	SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ –SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIALDE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOSAMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIRELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTOCORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DAPREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDODA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). TAMANHO 04 ANOS. NA PARTE INTERNA DAPEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NACOR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOSINDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES EINFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETADEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DOCONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA EÍNTGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETASUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SEREMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VITÓRIA	UN	1000	38,13	38.130,00
3	8763	SHORT-SAIA PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ –SHORT-SAIA, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIALDE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M²,(TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOSAMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIRELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTOCORRENTE DE TRÊS AGULHAS. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DAPREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, LADO ESQUERDODA ABA DA SAIA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN.(CONFORME LAYOUT). TAMANHO 06 ANOS. NA PARTE INTERNA DAPEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NACOR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOSINDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES EINFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO,SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A ETIQUETADEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTOTÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE	VITÓRIA	UN	1000	38,13	38.130,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		PRODUTOSTÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.					
4	8757	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTOCORRENTE DE TRÊS AGULHAS, APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 02 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VITÓRIA	UN	500	32,82	16.410,00
5	8758	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTOCORRENTE DE TRÊS AGULHAS, APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 04 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VITÓRIA	UN	1500	32,84	49.260,00
6	8759	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTOCORRENTE DE TRÊS AGULHAS, APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 06 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VITÓRIA	UN	1000	32,75	32.750,00
7	8760	SHORT PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PMJ – SHORT, CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA COLEGIAL DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR VERMELHO, COM 02 FRISOS AMBAS LATERAIS NA COR BRANCO. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA PONTOCORRENTE DE TRÊS AGULHAS, APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, FEITOS ATRAVÉS DE PROCESSO SILKSCREEN. (CONFORME LAYOUT). TAMANHO 08 ANOS. NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA RESINADA, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS / INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. TAMANHO. A ETIQUETA DEVE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	VITÓRIA	UN	1000	32,75	32.750,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo descrito no termo de referência, após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 10 de maio de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 14.232.132/0001-53.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA, com endereço à Est São Francisco, nº 2008, sala408, Jardim Wanda, Taboão da Serra-SP, CEP 06.764-001, **CNPJ/MF Sob o 00.739.822/0001-99**, através do seu representante legal, Fabio Magid Bazhuni Maia, R.G. nº. █████5.38█████ SSP-RJ, CPF nº. █████650.297-█████, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL E JUVENIL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 3.110.040,00 (três milhões cento e dez mil e quarenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 106/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt. Est.	VI Unt.	VI Total
1	406	CADEIRA ACADÊMICA. CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL PARA DESTRO OU CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA À CADEIRA E FIXADA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES INVISÍVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 05 LÁPIS OU CANETAS. PRANCHETA MEDINDO: 56CM X 33,5CM (+/- 5%). PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO.ASSENTO MEDINDO 400MM X 460MM (+/-5%), SEM ORIFÍCIOS	DELTA/DESK	UND	400	797,00	763,00	305.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS.ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM.ENCOSTO MEDINDO 400MM X 315MM (+/-5%), SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA EM AUTO-RELEVO, FIXADO POR PARAFUSO.TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO.ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO.PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADESEM ATENÇÃO AO PÚBLICO P.O. (PESSOAS OBESAS), ESTE ITEM PODERÁ ATÉ 5% DO SEU QUANTITATIVO AJUSTADO ÀS MEDIDAS MÍNIMAS D						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	401	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO - TAMANHO INFANTIL. MESA COM TAMPO DE SUPERFÍCIE LISA E NÃO TEXTURIZADA EM FORMATO DE BI-TRAPÉZIO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 440MM X 435MM, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 OU 22 MESAS, PORTA LÁPIS, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES INVISÍVEIS, INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, ALTURA TAMPO AO CHÃO 590MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. SOB TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO, MEDINDO 620MM X 85,0MM, COM 330MM DE PROFUNDIDADE. BASE DO TAMPO FORMADA POR 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E 02 TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20MM X 30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO DO SOB TAMPO EM TUDO OBLONGO DE 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SUPORTE PARA MOCHILA ESCAMOTEÁVEL POSSIBILITANDO FICAR INVISÍVEL QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM E 95MM X 47MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO.CADEIRA COM	DELTA/DESK	UND	400	1.135,67	890,00	356.000,00
---	-----	---	------------	-----	-----	----------	--------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 370MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, FIXADO POR PARAFUSO, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM A						
3	409	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO ADULTO. MESA COM TAMPO DE SUPERFÍCIE LISA E Não TEXTURIZADA EM FORMATO DE BI-TRAPÉZIO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS (DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO à TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR) COM ENCAIXES LATERAIS EM ABS PARA FIXAÇÃO DOS TAMPÓS EM GRUPO DE ESTUDOS, E PORTA COPOS, MEDINDO 660MM X 440MM X 435MM, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 OU 22 MESAS, PORTA LÁPIS, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES INVISÍVEIS, INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, ALTURA TAMPO AO CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. SOB TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FECHADO NAS PARTES VENTILAÇÃO, MEDINDO 620MM X 85,0MM, COM 330MM TRASEIRA E LATERAIS COM ORIFÍCIOS PARA DE PROFUNDIDADE. BASE DO TAMPO FORMADA POR 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E 02 TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20MM X 30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS	DELTA/DESK	UND	800	1.388,33	990,00	792.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Pês EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAI0 MEDINDO NO MáXIMO 800,0MM. UMA BARRA DE SUSTENTAção DO SOB TAMPO EM TUDO OBLONGO DE 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SUPORTE PARA MOCHILA ESCAMOTEAVEL POSSIBILITANDO FICAR INVISIVEL QUANDO Não ESTIVER SENDO UTILIZADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPõem OS Pês, DESEMPENHANDO A FUNção DE PROTEção DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS Pês EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 55MM X 52MM E 100MM X 55MM X 52MM COM TOLERância DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA à ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MINIMAS 400MM X						
4	408	CONJUNTO BI-TRAPéZIO TAMANHO Médio. MESA COM TAMPO DE SUPERFÍCIE LISA E Não TEXTURIZADA EM FORMATO DE BI-TRAPéZIO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLáSTICA ABS MEDINDO 660MM X 440MM X 435MM, POSSIBILITANDO A FORMaçãO DE CÍRCULOS COM 6 OU 22 MESAS, PORTA LáPIS, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVés DE 04 PARAFUSOSINVISIVEIS, INJETADO EM RESINA TERMOPLáSTICA ABS, ALTURA TAMPO AO ChãO 640MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERá ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. SOB TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLáSTICA DE ALTO IMPACTO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COM ORIFICIOS PARA VENTILAção, MEDINDO 620MM X 85,0MM, COM 330MM DE PROFUNDIDADE. BASE DO TAMPO FORMADA POR 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM E 02	DELTA/DESK	UND	600	1.260,33	970,00	582.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TUBOS RETÂNGULARES MEDINDO 20MM X 30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO DO SOB TAMPO EM TUDO OBLONGO DE 16MM X 30MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SUPORTE PARA MOCHILA ESCAMOTEÁVEL POSSIBILITANDO FICAR INVISÍVEL QUANDO NÃO ESTIVER SENDO UTILIZADO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 370MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, FIXADO POR PARAFUSO, ALTURA ASSENTO/CHÃO 384MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	405	CONJUNTO COMPUTADOR ADULTO C/ REBAIXO. MESA CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 17MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1100MM X 600MM X 760MM, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO EM FÓRMICA, BORDAS EM PVC. REBAIXO FIXO PARA TECLADO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 20MM DE ESPESSURA MEDINDO 1100MM X 200MM. BASE DO TAMPO FORMADA POR 2 TUBOS RETANGULARES 20MM X 30MM E DOIS TUBOS OBLONGULARES 16MM X 30MM, 02 TUBOS QUADRADOS MEDINDO 20MM X 20MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DO TAMPO AO REBAIXO PARA TECLADO, 01 COLUNA VERTICAL EM CADA LATERAL UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. UMA BARRA VERTICAL EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM INTERLIGANDO AS COLUNAS LATERAIS VERTICAIS.SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM E 95MM X 47MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O	DELTA/DESK	UND	50	2.310,33	2.220,00	111.000,00
---	-----	--	------------	-----	----	----------	----------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERT						
9	397	CONJUNTO MERENDA COMPOSTO POR 04 LUGARES. MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES E INVISÍVEIS. MEDINDO 199 X 86,5 X 28 CM. COM 04 CAVIDADES DE 28,5 X 23 CM COMPOSTO POR ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 29 X 23 CM. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 2365 CM DE ÁREA, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO 760 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 20 X 30 MM MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50 X 30 MM NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA DO MESMO, 4 COLUNAS SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 80 X 40 MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PÉS, 1 BARRA DE SUSTENTAÇÃO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50 X 30MM . PÉS DUPLOS EM FORMATO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50 X 25 MM. SAPATAS DIANTEIRAS MEDINDO 50 X	DELTA/DESK	UND	30	7.009,33	6.592,00	197.760,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		50MM E TRASEIRA MEDINDO 50 X 150MM, ANTIDERRAPANTES E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.COR DA ESTRUTURA: BRANCA.: CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 1						
12	399	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS. MESA COM TAMPO ÚNICO SEM EMENDAS MEDINDO 1897MM DE COMPRIMENTO POR 948MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM E BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFÍCIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO DE 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR DOIS TUBOS QUADRADOS MEDINDO 25X25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA E RESULTANDO EM DOIS PONTOS DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, 4 COLUNAS COM	DELTA/DESK	UND	30	7.981,67	7.006,00	210.180,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TUBO DE 2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) INJETADA.CADEIRA CADEIRA MODELO EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSÃO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS DO TIPO 7/8" QUE FORMAM ASSENTO, ENCOSTO E PERNAS FRONTAIS. PÉS TRASEIROS E BRAÇOS EM TUBO ÚNICO COM DIÂMETRO DE 22,22MM E BARRA DE LIGAÇÃO EM TUBO 7/8" CONJUGANDO OS PÉS TRASEIROS. REFORÇO DO ASSENTO EM TUBO 5/8". TODA ESTRUTURA METÁLICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA, PONTEIRAS DE RESINA PLÁSTICA EM PP (POLIPROPILENO). CADEIRA COM 350MM DE ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.						
14	403	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS 16 LTS (GUARDA TUDO). COMPOSTO POR 3 PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS EM PERFIL DE AÇO TREFILADO 1/4" NA COR BRANCA, COM INCLINAÇÃO DE 17º APROXIMADAMENTE. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 7/8" NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO NAS SALAS, MEDINDO 71 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 1,00 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR 9 CAIXAS TIPO GAVETA, INJETADA EM POLIPROPILENO, COLORIDAS. AS CAIXAS SÃO ARREDONDADAS NAS BORDAS PARA EVITAR PONTAS CORTANTES, EMPILHÁVEIS. CAPACIDADE DAS CAIXAS: 16 LITROS. DIMENSÕES DAS CAIXAS: 520 MM DE COMPRIMENTO X 170 MM DE LARGURA X 170 MM DE ALTURA.	DELTA/DESK	UND	100	2.969,00	2.959,00	295.900,00
15	407	PISOS PLÁSTICOS EM RESINA PLÁSTICA. PLACAS 30X30, ACOPLADOS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COM EVA, COM ADITIVOS ESPECIAIS CONTRA AÇÕES DE RAIOS UV E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. PLACAS QUADRADAS DE 300,0MM X 300,0MM COM ESPESSURA DE 6MM E ALTURA TOTAL DE 15MM, ENCAIXÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES	DESK	UND	500	558,67	520,00	260.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MACHO FÊMEA, FÁCIL MONTAGEM, ANTI DERRAPANTES, ANTI-DERRAPANTES, AUTO DRENANTE, COM RANHURAS DE 3,5MM QUE POSSIBILITA A DRENAGEM TOTAL DE ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA DE ATÉ 300KG POR M2 . NAS CORES (VERMELHO, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERDE E CINZA). GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS.						
						TOTAL DO FORNECEDOR		3.110.040,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGACÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 10 de maio de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 00.739.822/0001-99.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço à Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº77, Nossa Sra. Lourdes, Caixias do Sul-RS, CEP 95.074-450, **CNPJ/MF Sob o 07.878.146/0001-20**, através do seu representante legal, Gustavo Tonet Bassani, R.G. nº. [REDACTED]94783[REDACTED], CPF nº. [REDACTED].375.730-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL E JUVENIL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 106/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Item	Cód	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt. Est.	VI Unt.	VI Total
10	404	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, LISO, MEDINDO 1180MM X 600MM X 600MM, EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BORDA MEDINDO 30MM, ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. SOB TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. MEDINDO 450MM X 85MM, COM 330MM DE PROFUNDIDADE, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 2 BARRAS CHATAS DE AÇO MEDINDO 3/8 X 1/8 E 4 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 20 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES) COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. BASE DO TAMPO FORMADO POR 4 TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20 X 30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. SAPATAS CALANDRADAS	CJ/PROF	UND	100	2.803,00	1.979,00	197.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM E 95MM X 47MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/- 5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSEN							
									</

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº 8.666/93, e decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 10 de maio de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.878.146/0001-20.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com endereço à Av. Vitor Gaggiato, s/n, Distrito industrial, Santana do Paraíso-MG, CEP 35.179-872, **CNPJ/MF Sob o 25.109.467/0001-03**, através do seu representante legal, Vinicius Rodrigues Pereira R.G. nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL E JUVENIL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.554.948,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 106/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	VI Unt. Est.	VI Unt.	VI Total
6	395	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA - COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO. MESA COM TAMPO BIPARTIDO, BICOLOR MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS INJETADO, LISO, DOTADA DE NERVURAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-	TOKPLAST	UND	50	6.305,33	3.299,98	164.999,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA						
7	393	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA - COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS – TAMANHO INFANTIL. MESA COM TAMPO BIPARTIDO, BICOLOR MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS INJETADO, LISO, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA SEM EMENDAS, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM	TOKPLAST	UND	50	4.297,33	3.199,98	159.999,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.						
8	394	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA - COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS – TAMANHO MÉDIO. MESA COM TAMPO BIPARTIDO, BICOLOR MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL,, COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS INJETADO, LISO, DOTADA DE NERVURAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA TAMPO/CHÃO 640MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 370MM X 400MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, FIXADO POR PARAFUSO, ALTURA ASSENTO/CHÃO 384MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS. ENCOSTO COM MEDIDAS	TOKPLAST	UND	50	5.791,33	3.059,90	152.995,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MINIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS						
11	398	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MESA E 8 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL. MESA COM TAMPO BIPARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 1600MMX800MMX590MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA , FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50MM X 30MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA,	TOKPLAST	UND	100	6.538,67	4.482,89	448.289,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 156MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO IN						
13	396	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 02 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS	TOKPLAST	UND	200	6.903,00	3.143,33	628.666,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 10 de maio de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 25.109.467/0001-03.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2023

Processo: nº176/2023

Dispensa: nº56/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **MIGUEL MARTINHO DOS SANTOS** com endereço na Rua Germíno Alexandrino Correa, nº 149 - A, 1º andar, São Judas Tadeu, CEP 45.204-062, Jequié/BA, regularmente inscrito no CPF sob nº 059.651.105-10 e RG nº 02.253.657-40 SSP/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato de locação de imóvel situado a Avenida Lomanto Júnior, nº 968, Joaquim Romão, Jequié/BA, para funcionamento da casa de passagem, unidade vinculada à secretaria do Desenvolvimento Social, pelo período de 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), 15.05.2024 A 15.05.2025.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Trata-se do CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ/BA, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020.”.

Por solicitação da Sra. Secretária Municipal de Educação, procedemos errata ao processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, para que conste o seguinte:

ONDE SE LÊ, EM TODO O PROCESSO:

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A entrega do objeto se dará no almoxarifado da Coordenação da Alimentação Escolar, situado à Rua Garibaldi Ribeiro, nº 98, bairro Jequiezinho, CEP: 45204-660 – (atrás do Colégio Estadual Paulo Freire) - Jequié-BA.

LEIA-SE, EM TODO O PROCESSO:

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A entrega do item 25 (Polpa de Frutas congelada), se dará nas unidades escolares da sede (**lista em anexo**); a entrega dos demais itens se dará no almoxarifado da Coordenação da Alimentação Escolar, situado à Rua Garibaldi Ribeiro, nº 98, bairro Jequiezinho, CEP: 45204-660- (atrás do Colégio Estadual Paulo Freire) -Jequié-BA.

Considerando que este credenciamento possui preço fixo e que, por essa razão, a alteração mencionada não modifica a formulação da proposta, mantenho a sessão para o mesmo dia e horário previamente agendados.

Jequié/BA, 14 de maio de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1045/2023/GAB/5ME

Jequié/BA, 07 de maio de 2024

A

Sr.^a ALEXSANDRA SOUZA SILVA
Secretária de Administração

ASSUNTO: Errata

Prezada Sr.^a

Cumprimentamos V. Sr.^a ao tempo que solicitamos alteração no Credenciamento nº 01/2024, conforme abaixo:

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A entrega do item 25 (Polpa de Frutas congelada), se dará nas unidades escolares da sede (lista em anexo); a entrega dos demais itens se dará no almoxarifado da Coordenação da Alimentação Escolar, situado à Rua Garibaldi Ribeiro, nº 98, bairro Jequiezinho, CEP: 45204-660 – (atrás do Colégio Estadual Paulo Freire) - Jequié-BA.

Elvia Sampaio e Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021



Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME - Av. Rio Branco, 1550 B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 0800 8080 115 E-MAIL: secjequeie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ/BA

1. ANEXO CEI ALAOR COUTINHO; AVENIDA SENHOR DO BONFIM, S/N – BAIXA DO BONFIM
2. CAIC – JEQUIEZINHO
3. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAOR COUTINHO; AVENIDA ANTÔNIO TOURINHO, S/N - JEQUIEZINHO
4. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BONFIM; AVENIDA SENHOR DO BONFIM, S/N – BAIXA DO BONFIM
5. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO CAFEZEIRO; RUA A, S/N – RESIDENCIAL SEGREDO – CURRAL NOVO
6. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORGE LUIZ OLIVEIRA DE JESUS; RUA CIDADE DE BRASÍLIA, S/N – BRASIL NOVO
7. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª ANA MARIA COSTA CRUZ; - AVENIDA BEIRA RIO, S/N – CURRAL NOVO
8. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZA; RUA PRINCESA ISABEL, S/N – JOAQUIM ROMÃO
9. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR DO BONFIM; RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N – JOAQUIM ROMÃO
10. CENTRO EDUCACIONAL DE TEMPO INTEGRAL ADEMAR VIEIRA; PRACA PAPA JOAO XIII, S/N – JOAQUIM ROMÃO
11. CENTRO EDUCACIONAL MINISTRO SIMOES FILHO; AVENIDA TOTE LOMANTO, S/N – JOAQUIM ROMÃO
12. CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI; RUA PRINCESA ISABEL, S/N – JOAQUIM ROMÃO
13. CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR BRITO; RUA ITAJURU, S/N – JOAQUIM ROMÃO
14. CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON; RUA JOSE BARROS MEIRA, S/N - MANDACARU
15. COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA ALÍRIA ARGOLO PEREIRA; RUA BRUNO NETO, S/N – MANDACARU
16. COLÉGIO MUNICIPAL STELA CÂMARA DUBOIS; PRACA PROF CARLOS DUBOIS, S/N JEQUIEZINHO
17. CRECHE MUNICIPAL DR. ANTÔNIO ASTOLPHO DOS SANTOS; RUA 5, QUADRA 36 – LOTEAMENTO AMARALINA
18. CRECHE MUNICIPAL JUJU BORGES; RUA AMAZONAS, S/N - JEQUIEZINHO
19. CRECHE NAIARA SOUZA – BAIRRO VOVÓ CAMILA;
20. CRECHE WALDECK SANTOS; BAIRRO MANDACARU;
21. CRECHE EXPEDITO NUNES FERNANDES; LOTEAMENTO SOL NASCENTE;
22. ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO RIBEIRO; RUA ANTONIO ORRICO, S/N – SÃO JUDAS TADEU
23. ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA RIBEIRO; LOTEAMENTO SANTA LUZ, S/N – CANSANÇÃO
24. ESCOLA MUNICIPAL ANA SILVA; RUA BRUNO NETO, S/N - MANDACARU
25. ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA; RUA AGAPITO FERNANDES, S/N - JEQUIEZINHO
26. ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA; RUA CRISTOVAO MEIRA GONDIM, S/N – POMPÍLIO SAMPAIO
27. ESCOLA MUNICIPAL CELI DE FREITAS; AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO, S/N - JEQUIEZINHO
28. ESCOLA MUNICIPAL CURRAL NOVO; LOTEAMENTO CIDADE NOVA, QUADRA 76 , S/N – CURRAL NOVO
29. ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIR; RUA ABRAÃO RODRIGUES, 237 – CAIXA D' ÁGUA
30. ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL BORGES; AVENIDA BAIXA DO BONFIM, S/N – BAIXA DO BONFIM
31. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CARLOS AGUIAR; RUA OTONIO ALVES GUIMARAES, S/N -
32. ESCOLA MUNICIPAL DR ELIEL CERQUEIRA MENDES; PRIMEIRA TRAVESSA BOLIVAR REIS, S/N – KM 03
33. ESCOLA MUNICIPAL DR. JOEL COELHO SÁ; AVENIDA ANTÔNIO TOURINHO, S/N - JEQUIEZINHO
34. ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARRETO; RUA GUILHERME FERNANDES, S/N - JEQUIEZINHO
35. ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES SODRÉ; AVENIDA GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO, 564 - CANSANÇÃO
36. ESCOLA MUNICIPAL FRANZ GEDEON; RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO, S/N – JEQUIEZINHO
37. ESCOLA MUNICIPAL GERCINO COELHO; RUA DA LINHA, S/N – CAIXA D' ÁGUA
38. ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES MONTEIRO; RUA CIDADE DE BRASÍLIA, S/N – BRASIL NOVO
39. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO BARRETO; RUA CACHOEIRINHA, S/N - CACHOEIRINHA
40. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA; AV GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR, S/N - KENNEDY
41. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIMÕES DE CARVALHO; RUA CACHOEIRINHA, S/N - CACHOEIRINHA
42. ESCOLA MUNICIPAL MARIA BIONDI; RUA MARIA BIONDI, S/N – CIDADE NOVA
43. ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA JAQUEIRA; RUA WILSON NOVAES, S/N - JEQUIEZINHO
44. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ; AVENIDA ULISSES COELHO LIMA, S/N -KM 03
45. ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MOLINA; RUA DOM CLIMERIO, S/N – JOAQUIM ROMÃO
46. ESCOLA MUNICIPAL PROF. AURINO NERY; RUA URBANO DE ALMEIDA NETO, S/N – JOAQUIM ROMÃO
47. ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ADELAIDE RODRIGUES; AVENIDA BOTAFOGO, S/N - MANDACARU
48. ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª VILMA BRITO SARMENTO; RUA E, S/N - JEQUIEZINHO
49. ESCOLA MUNICIPAL ROTARY; AVENIDA SAO BERNADO, S/N – CAIXA D' ÁGUA
50. ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO DO POVO; RUA DO MEIO, S/N – KM 04
51. ESCOLA MUNICIPAL VASCO FILHO; AVENIDA ULISSES COELHO LIMA, S/N – KM 03
52. ESCOLA MUNICIPALIZADA PROF.ª GEORGINA MIRANDA PEREIRA; AVENIDA EXISTENTE 1, S/N - JEQUIEZINHO
53. ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA ANITA RABELLO BARRETO; RUA ADEMAR DE BARROS, S/N – KM 04
54. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – APAE; RUA JOSÉ BARROS MEIRA, Nº 581, MANDACARU
55. ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ASCEEJE; RUA DEPUTADO MANOEL NOVAES, Nº 55, CENTRO
56. ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS – AJECE; AVENIDA SÃO BERNARDO, Nº 35, CENTRO

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135.2024 / EXTRATO DE DISPENSA Nº 33.2024

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 17 de abril de 2024 | Ano X - Edição nº 01975 | Caderno I Diário Oficial do Município pag. 087 e 088, do Extrato do Contrato nº 135/2024 e do Extrato da Dispensa nº 33/2024.

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada para confecção de Projeto Executivo de Climatização do prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequié contemplando: plantas, cortes; detalhes civis e instalações das áreas climatizadas com encaminhamento das tubulações; dimensionamento de cargas térmicas e elétrica; descrição, quantitativos, e detalhamento técnico dos equipamentos; materiais e sistemas de climatização.

Leia – se:

Contratação para prestação de serviço para confecção de Projeto Executivo de Climatização do prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequié contemplando: plantas, cortes; detalhes civis e instalações das áreas climatizadas com encaminhamento das tubulações; dimensionamento de cargas térmicas e elétrica; descrição, quantitativos, e detalhamento técnico dos equipamentos; materiais e sistemas de climatização.

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS) - 2022

O Prefeito de Jequié e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convocam os servidores da referida Secretaria para que tomem conhecimento do presente edital, o qual dispõe acerca dos parâmetros para o recebimento do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS - 2022, apresentando a lista preliminar dos servidores que fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal nº 2.121 de 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências:

Art. 1º - Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde de que trata a Lei Municipal nº 2.121/2020, os servidores listados no anexo I.

Art. 2º - Os Servidores que não tiverem seus nome na lista do Anexo I, mas que entenderem que fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro derivado do PQAVS do ano de 2022, poderão protocolar o pertinente recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Art. 3º - Os Recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

Art. 4º - As solicitações recursais deverão estar acompanhadas das respectivas razões e da documentação comprobatória ao direito invocado.

Art. 5º - A Comissão do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, após a finalização do prazo recursal, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a análise e julgamento dos recursos porventura protocolados.

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 6º - Após o julgamento dos Recursos, será publicada a lista final dos servidores que receberão o incentivo financeiro de que trata o presente Edital.

Art. 7º - Os servidores que não apresentarem o Recurso Administrativo dentro do prazo consignado neste edital, perderá o direito a posteriores reavocações, e por conseguinte, não receberão o incentivo financeiro do PQAVS – 2021.

Jequié, 08 de maio de 2024.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 23.542/2022


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

PQAVS 2022

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6002	ADNOEL DE JESUS RIBEIRO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6001	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6004	ANA CELIA ROSA DE JESUS XAVIER	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6003	ANCELMO REIS SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6006	ANDRE LUIZ PEREIRA BARROS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6005	ANDRE SAVIO SILVA DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4746	ANGELO MARCIO PARANHOS PAIM	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6009	ANSELMO FERREIRA SOUZA SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4747	ANTONIO BERNARDO DA COSTA JUNIOR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6008	ANTONIO WELINGTON DE JESUS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6010	ARABELA PIRES FELIX	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6011	ARIVALDO DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6116	BARBARA CASTELHANO OLIVEIRA CRUZ	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4748	CARLOS ALBERTO DE JESUS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6015	CARLOS EDMILSON ALMEIDA DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6016	CARLOS ROBERTO DE JESUS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6017	CESARIO SANTOS AGUIAR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6014	CLAUBER CARDOSO DE SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6013	CLAUDIA JOSE RIBEIRO FAGUNDES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
60994	DANIEL BASILIO NASCIMENTO JUNIOR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6019	DEYLSO NASCIMENTO DOS ANJOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6022	EDMILSON BARRETO DE ARAUJO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6023	EDMILSON TEIXEIRA ARAUJO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4749	EDNANDO DA CRUZ SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6021	EDSON DO NASCIMENTO SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6111	EDUARDO NOVAES DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4750	ELENILSON DA CRUZ SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6117	ELIANE SOUSA NASCIMENTO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6024	ELIENE SANTOS DE LIMA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6112	ELIETE DOS SANTOS SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6098	ELISABETE DOS SANTOS OLIVEIRA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6026	ELIZANGELA BARROS ROCHA SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Scanned with CamScanner

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E6FE141B4306657C0419CB4B54BBB5

Prefeitura Municipal de Jequié

4751	ERIC DAS VIRGENS SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6027	ERISNALDO SANTOS NEVES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6029	EVANILDA SANTA CRUZ GOMES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6028	EVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6030	EXPEDITO HANDAM SAMPAIO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4752	FLAVIANO DE JESUS DAMACENO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4753	FRANCISCO IRANIR DA SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4754	GEFERSON PEREIRA MATOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6099	GEISA SANTANA LIMA SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6109	GILMAR GONÇALVES SALES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6033	GIVANILDA SANTANA NUNES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4756	HELDER OLIVEIRA SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6034	HEDERLI VIEIRA ALMEIDA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6035	HILDEBERTO SANTOS NEVES JUNIOR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6036	IVAN APARECIDO SOUZA SANTANA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6038	JACIRA QUEIROZ SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6040	JEIZA DE OLIVEIRA ALVES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6048	JOAO CARLOS BORGES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6095	JOILSON BARRETO CRUZ	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6041	JORGE ANTONIO SOARES SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6042	JORGE LUIZ BASTOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6102	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6049	JOSE LUCIO MACHADO BRITO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6110	JOSE PEREIRA SANTANA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4755	JOSE ROBERTO SOUZA SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6046	JOSELITA MATOS DA SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6047	JOSEMAR ASSENDO DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6045	JOSERLAN CORREIA COSTA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6043	JOSERLEY CORREIA COSTA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6044	JOSELY SILVA SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6108	JOSIVALDO SANTOS SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6050	JUCENI MARIA DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6051	JURANDY BRANDAO MOREIRA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6052	LAURO EDUARDO MOTA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6113	LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4757	LEANDRO VAZ SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4758	LOURIVAL CARNEIRO CERQUEIRA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6053	LUCIANO MARTINS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6054	LUIS CARLOS SILVA DE ASSIS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

[Handwritten signatures and initials]

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

6055	LUIZ VIVALDO SILVA DE FRANCA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4759	MAIQUE CLAUDIO SIQUEIRA ARAUJO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6104	MARANUBIA BERNARDINO NUNES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6057	MARCELO DE JESUS SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6058	MARCELO DE OLIVEIRA MAIA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6060	MARCIO ROBERTO ALVES QUARESMA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6061	MARCOS ALVES DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4761	MARCOS LUCIANO DAMASCENO SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4762	MARCOS PAULO SANTOS GOMES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6062	MARIA DAS GRACAS GOMES CARVALHO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6063	MARIA SILVA DE ALMEIDA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6065	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6067	NADIA DE CASSIA MIRANDA BASTOS FERREIRA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6069	NAILTON MACHADO SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6071	PAULO CESAR MAIA JUNIOR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4763	PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6072	RAFAEL BISPO DE OLIVEIRA NETO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6092	RAMON COSTA LOPES	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6073	REINALDO DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6114	RENILDA COSTA SANTOS DA SILVA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6075	RENNE SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6077	ROBERTO DE CARVALHO DIAS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4764	ROGERIO BARBOSA SOUZA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4765	ROQUE ALMEIDA SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6080	SERBIO ARAUJO MEDRADO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6081	SERGIO BISPO DOS SANTOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6082	SIMARA RIBEIRO DOS SANTOS MACHADO	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6106	SIMONE PIRES ROCHA VASCONCELOS	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6085	VALDIR BARBOSA FREIRE	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6087	VALDOMIRO LIMA CORREIA	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6088	VALTER ANDRADE ASSIS JUNIOR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4766	WALDECK SANTOS SILVA JUNIOR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6089	ZENILSON MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR	ACE	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MATRICULA	SERVIDOR		LOTAÇÃO
3220	EDINAIR DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

[Handwritten signatures and initials]

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

3431	LEYNIARA ALVES NOVAIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3346	LELIAN RITA DE SOUZA MEIRELES	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
9113	LUZIMARJO CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3798	MONICA ALMEIDA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
8051	NEILA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3435	NEILTON SERGIO BITENCOURT ROTONDANO	VETERINÁRIO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3537	VERA CRISTINA VITOR SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
7967	VANICE RODRIGUES BATISTA	NUTRICIONISTA	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4023	VERA LUCIA LOPES MEDEIROS	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3223	WANDERLEI SOARES SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PACS ZONA RURAL

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6202	AILMA BRITO SOUZA SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6403	ANA CELIA BARBOSA SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6208	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	ACS	PACS ZONA RURAL
6474	ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	ACS	PACS ZONA RURAL
6475	EDMILSON BRITO DE OLIVEIRA	ACS	PACS ZONA RURAL
6229	EDVALDO SANCHES FERREIRA	ACS	PACS ZONA RURAL
6518	ELIENE ALVES DE AMORIM	ACS	PACS ZONA RURAL
6414	ELIENE COSTA LIMA	ACS	PACS ZONA RURAL
6232	ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6319	ESMERALDA FREIRE LIMA	ACS	PACS ZONA RURAL
6419	GERUSA NOVAES SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6528	GISLANDIA DOS SANTOS QUEIROZ	ACS	PACS ZONA RURAL
6529	IDELPIO GOMES PIRES	ACS	PACS ZONA RURAL
6242	JEDA FERNANDES BISPO SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6483	IVONILDO SILVA BRITO	ACS	PACS ZONA RURAL
6530	IVONILSON DOS SANTOS SOUZA	ACS	PACS ZONA RURAL
6328	JANETE FERNANDES SILVA	ACS	PACS ZONA RURAL
6248	JESSIVAL CARDOSO DOS SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6329	JOSE FIRMINO DOS SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6435	JOSE RENATO GONCALVES DOS SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6426	JOSE SILVA CAMPOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6559	JUSCIMEIRE DA SILVA PEREIRA SOUZA	ACS	PACS ZONA RURAL
6561	LETICIA SANTOS GARCIA	ACS	PACS ZONA RURAL
6337	LUCIANO ARRUDA SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL

Offic

Jaime

Silva n. Souza

Daup. J. R. R.

JP

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

6339	LUCIENE LEAL DA HORA	ACS	PACS ZONA RURAL
6441	LUCIENE DOS SANTOS RODRIGUES	ACS	PACS ZONA RURAL
6286	MANOEL SANTOS CARVALHO	ACS	PACS ZONA RURAL
6352	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	ACS	PACS ZONA RURAL
6349	MARIA JOSE MARCELO	ACS	PACS ZONA RURAL
6353	MARIA LUCIA DE JESUS BRITO	ACS	PACS ZONA RURAL
6456	MARIA SUELY FERNANDES BISPO	ACS	PACS ZONA RURAL
6466	MARICIDES SANTIAGO SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6446	MARIVALDO LINO GOMES	ACS	PACS ZONA RURAL
6367	MIRALVA VIEIRA DA MOTA	ACS	PACS ZONA RURAL
6463	REGINALDO OLIVEIRA COELHO	ACS	PACS ZONA RURAL
6382	ROSALIA PEREIRA DOS SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6384	ROZILEI BRITO DE OLIVEIRA	ACS	PACS ZONA RURAL
6469	SEBASTIAO OLIVEIRA NACAO	ACS	PACS ZONA RURAL
6552	SOLANGE DOS SANTOS BORGES	ACS	PACS ZONA RURAL
6391	VALDINEI DE OLIVEIRA MELO	ACS	PACS ZONA RURAL
6392	VANILDE DO NASCIMENTO SANTOS	ACS	PACS ZONA RURAL
6486	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	ACS	PACS ZONA RURAL
6557	VILMA BONFIM CHAVES	ACS	PACS ZONA RURAL
6397	WALDEMIR RIBEIRO DA SILVA	ACS	PACS ZONA RURAL

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO À SAÚDE

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
396	ROBERTO LESSA MOTTA	AGENTE SOCIAL	NÚCLEO DE INFORMAÇÃO À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3351	ALDNEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARIO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3419	DARCI SANTOS SILVA	INSPECTOR SANITARIO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3371	KELBA COSTA DA SILVA	FISCAL SANITARIO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3456	SEBASTIAO SIMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	FISCAL SANITARIO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6511	AURELICE BACELAR DA SILVA SOUZA	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

6324	IONETE REBOUÇAS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO
6244	IONE GOMES SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO
6285	LUZINETE SILVA DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO
6368	MIRIAM MODESTA DE SOUZA	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO
6373	NILDETH DE OLIVEIRA SILVA	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO
6565	NOIANA PEREIRA DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO
6395	VILMA BATISTA DOS SANTOS SOUZA	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO
6396	VILMA RODRIGUES SOUTO	ACS	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO

CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6291	ADAILMA DAMACENO NOVAES	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6290	ADRIANA SOUZA SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6221	CELIA REGINA LIMA OLIVEIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6512	CLAUDINEIA DA SILVA REIS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6513	CRISTIANE SANTANA GOMES	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6521	EDILEUZA FRANCISCA SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6524	ELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6418	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS8* Aposentado)	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6533	GERENILDA VIEIRA DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6240	HUMBERTO CAIETANO LOPES	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6422	ISNAIA PEREIRA DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6246	JANARA RODRIGUES DE AMARAL	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6433	JOELMA SALES DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6558	JORGE DE JESUS DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6253	JOSE CARLOS DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6454	MARIA HELENA SANTOS XAVIER	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6365	MARTA CRISTIANE DE ARAUJO SOUTO	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6366	MIRALVA GOMES BRAGA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6542	PAULA ROSA PAIVA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6274	PAULO OLIVEIRA BRAGA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6546	RITA DE CASSIA MENEZES DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6544	ROSALINA MARIA DA GUARDA CAIRES	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6263	SONILDA FERREIRA SANTOS VIEIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
63390	VALDILENE BARBOSA FELIX	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
6485	VANUZA HONORIO DOS SANTOS CARDOSO	ACS	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6303	CHEUZA MARIA SANTOS PEREIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ
6224	DILZA SANTOS BRAGA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ
6313	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ
6360	JOZIANE SOUZA ANDRADE	ACS	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ
6484	MARIA DAS GRACAS SAMPAIO SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ
6449	MARTINHO RAIMUNDO SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ
6545	REGILUCIA NASCIMENTO BORGES	ACS	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ

CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
6207	ANA CLAUDIA RIBEIRO ALMEIDA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6213	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6294	ANA RITA DE ARAUJO CARVALHO	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6494	ANA VALERIA SANTOS SILVA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6226	DIRCEU NASCIMENTO SOUZA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6400	EDNA OLIVEIRA LIMA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6322	GENILDA NOGUEIRA NOVAES	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6482	HILDA ALVES SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6421	IRANI RODRIGUES MOTA MATOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6448	MARCOS DIAS AZEVEDO	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6453	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6445	MARINES CRUZ SOUZA BOMFIM	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6364	MARY CELIA ANDRADE NASCIMENTO	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6539	MIRIAN ROSA SANTOS PEREIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6272	NADJANE FREITAS NOVAIS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6369	NAIARA BISPO DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6370	NEIDE TRINDADE SILVA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6371	NEILMA SOUZA SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6461	NELY SANTOS SOUZA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6540	NEUCI OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6374	NOEMIA CARDOSO SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
7170	NORMA ALVES COSTA REIS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6383	ROSANGELA SENA NOVAIS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6477	SIMARA ALVES SANTOS	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6262	SONIA GALVAO ANDRADE	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

6354	TAYANE CATARINA BARROS PEREIRA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6259	LILTON DE NOVAIS SILVA	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
6335	VALDIR SANTOS DA CRUZ	ACS	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO

VACINADORES

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3414	GILMARA PEREIRA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
3641	MARIA NILDA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE JEQUIÉ
277	LILIAN MAGDA SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
290	MARIA DA CONCEICAO COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
1665	VALDIR SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE ALMERINDA LOMANTO
3813	IVANAGIDA BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
280	LUZINETE BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
3287	MARIA AMELIA CARNEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
305	NOEMIA ALVES CANDIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE JULIA MAGALHÃES
321	ROZINETE FIGUEIREDO SOGRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO

CEREST 2022

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3219	ANDRE CHAVES PINTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CEREST
3213	AUGMA RIBEIRO FRANCA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	CEREST
10011	BRUNO SOUZA DE ARAUJO	COORDENADOR MEDICO CEREST	CEREST
3864	CLAUDIA BRITO DE OLIVEIRA LIMA	PSICOLOGO	CEREST
7274	RITA DE CASSIA ASSIS CAMARGO SAMPAIO	ENFERMEIRO	CEREST

249 servidores

(Handwritten signatures and initials)

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.279 - EM 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **JULIE ANDRADE MATOS CORREIA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Liquidação da Despesa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Controle e da Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de maio de 2024, retroagindo todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.279 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.280 - EM 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª. **HOSANA CELI OLIVEIRA E SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de maio de 2024, retroagindo todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.280 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.281 - EM 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **AURIANGELA OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de Maio de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.281 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.282 - EM 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **AURIANGELA OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Presidente Médici, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de Maio de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.282 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JEQUIÉ
compir.jequie@gmail.com

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jequié/Ba para o biênio 24/26.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.291 de 19 abril de 2023 que modifica a Lei 1.768 de 17 de abril de 2008 que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.048 de 05 de fevereiro de 2024, onde Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jequié/Ba.

CONSIDERANDO a decisão da reunião extraordinária do COMPIR realizada dia 29 de abril de 2024, para composição da mesa diretora;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jequié/BA para o biênio 24/26, sendo eleitos:

Presidente: LOURANYA CAMPOS BATISTA – Representante da Associação ALGBTIS de Jequié e Região

Vice-presidente: LUSINEIDE SILVA OLIVEIRA – Representante do Ilê Axé Oluayê Nila

Primeiro Secretário: ANTÔNIO CARLOS SANTOS SILVA – Representante da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

Segunda Secretária: NATALICE MARTINS DE JESUS- Representante da UNEGRO/Jequié-BA

Tesoureira: ANA PAULA EVANGELISTA DE SANTANA ALMEIDA – Representante da Rede Nacional de Articulação dos Indígenas em Contextos Urbanos e Migrantes (REUNIU)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jequié-Ba, em 14 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Louranya Campos Batista

Presidente do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial Jequié/Ba

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024

SUPERIORE ENGENHARIA LTDA com endereço Avenida Tancredo Neves, 939, Sala, 907 – Caminho das Arvores, Salvador - Bahia, CNPJ/MF 52.299.131/0001-15, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade CONCORRENCIA PUBLICA nº 015/2023, Contrato nº 140/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 140/2024, 19/04/2024 objetivando a contratação de empresa requalificação de Praça localizada no bairro KM III, município de Jequié e para requalificação da Praça localizada no Campo do América (Viveiro), município de Jequié-Bahia.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17540000 – Recursos de Operações de crédito

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2024

Cambuí Veículos LTDA, com endereço Avenida Bartolomeu de Gusmão, 750 – Jurema, CNPJ/MF Sob o 14.456.792/0001-18, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade CD-37/2024, Contrato nº 142/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº142/2024, firmado em 22 de abril de 2024 objetivando a contratação de concessionária autorizada para revisão obrigatória de dois veículos oficiais, modelo Fiat Cronos drive 1.3 Flex 4p, Placa RPV8D17, CHASSI 8AP359AFZPU296961 e Placa RPV1C41 CHASSI: 8AP359AFZPU296917, ANO 2023, pertencente a frota de veículos.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 1002 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ: - 2194- Bloco da Proteção Social Básica.
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

LEI N °14.133/21

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;**
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;**
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;**
- IV - empenho de dotações orçamentárias.**

Jequié - BA, 14/05/2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento combinado com pedido de retificação do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA COM A TECNOLOGIA PYROBLASTER."**

Houve o seguinte pedido:

"Prezado Agente de Contratação Sr. Diego Amaral em relação ao prazo do item 8.10.1 prazo de 02 (duas) horas, solicito se possível que seja o mesmo do mesmo do item 6.23.4 prazo de 24 (vinte e quatro) horas."

Da análise dos autos, percebe-se que o item 8.10.1. afirma o seguinte:

"8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão."

Desta forma, ao analisar os autos, percebe-se que o pedido do licitante é razoável e tende a facilitar, de forma equitativa e justa, a participação no processo, sem causar prejuízo à administração.

Assim sendo, retifico o edital para constar o seguinte:

"8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão."

Considerando que não houve nenhuma modificação que altere a formulação da proposta, apenas o aumento do prazo para o envio de documentos pelo licitante vencedor, mantenho a sessão para o mesmo dia e horário previamente agendados.

Jequié/BA, 14 de maio de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

Processo nº: 51/2024

Inexigibilidade nº: 97/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: MEMORiatec Inteligencia Documental LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.317.537/0001-33, situada na Rua do Pantanal, s/n, Galpão C, Quadra Única, Lote 07/08, Vila de Abrantes, Camaçari-BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de gestão eletrônica de processos administrativos com a prestação de serviços correlatos, compreendendo o licenciamento de uso e suporte técnico, além dos serviços presenciais de treinamento, mapeamento de processos prioritários e operação assistida, visando a eficiência da gestão dos processos da Superintendência Municipal de Trânsito (SUMTRAN) para perfeita integração dos processos com a administração direta do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33904000 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33904000 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso:	17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Vigência: 12 (doze) meses – 10.05.2024 a 10.05.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2024

Processo nº: 51/2024

Contrato nº: 111/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: MEMORiatec Inteligencia Documental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.317.537/0001-33, situada na Rua do Pantanal, s/n, Galpão C, Quadra Única, Lote 07/08, Vila de Abrantes, Camaçari-BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de gestão eletrônica de processos administrativos com a prestação de serviços correlatos, compreendendo o licenciamento de uso e suporte técnico, além dos serviços presenciais de treinamento, mapeamento de processos prioritários e operação assistida, visando a eficiência da gestão dos processos da Superintendência Municipal de Trânsito (SUMTRAN) para perfeita integração dos processos com a administração direta do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33904000 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33904000 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recurso:	17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Vigência: 12 (doze) meses – 10.05.2024 a 10.05.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

Processo Administrativo: 055/2023
Pregão Eletrônico: 011/2024
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01967/2024.
Jornal Correio da Bahia, edição de 05/04/2024 Diário Oficial da União, edição de 05/04/2024.

Data abertura: 19 de abril de 2024 - 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO EM ANEXO, ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADE.

Contratada:

T2D SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **10.939.558/0001-90**, situada com endereço comercial na Av. Santos Dumont, nº 2481, Loja 12, Quadra M, Shopping Feira, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 45.200-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 24.910/23, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 09 de maio de 2024.

ALEXSANDRA SOUZA
SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo: 055/2023

Pregão Eletrônico: 011/2024

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01967/2024.

Jornal Correio da Bahia, edição de 05/04/2024 Diário Oficial da União, edição de 05/04/2024.

Data abertura: 19 de abril de 2024 - 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA O PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO EM ANEXO, ESPECIFICAÇÕES DE QUANTIDADE.

Contratada:

T2D SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **10.939.558/0001-90**, situada com endereço comercial na Av. Santos Dumont, nº 2481, Loja 12, Quadra M, Shopping Feira, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 45.200-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 14 de maio de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**98ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 14 de maio de 2024

- Cargo:** Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – CAMPO Jequié (BA)

Data para comparecimento: 15/05/2024 e 16/05/2024
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Maria Lídia Moreira Campos Santos	70º

- Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

o) Original e Cópia da CNH (opcional);

p) Número de conta do **Banco do Itaú**;

q) Informação de contato: e-mail e telefone;

r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;

t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;

u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes

ELVIA SAMPAIO F. SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**32ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Jequié/BA, 14 de maio de 2024

- **Cargo:** Profissional de apoio Escolar para atuar em turmas da Educação Infantil E/Ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Data para comparecimento: 15/05/2024 e 16/05/2024

Horário: das 8h às 12h e 13h às 17h

Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
01	Elisangela Dias Santos	155º

- **Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.



AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.
SETOR: DEVISAM
NOME DO RESPONSÁVEL: Aneilda Gomes Silva
DATA: 07/05/2024

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024. AUTUADO: UNIFTC - Odontologia DATA DE AUTUAÇÃO: 16/06/2023 LOCALIDADE: Rua Dom Pedro II, nº 226, Centro PROCESSO Nº: 007/2023 DATA DA DECISÃO: 30/01/2024 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 7º (Inciso I), 51º e 57º da RDC nº 63/11; Art.15, 34, 83, 84, 85, 96, 97, 99 e 100 da RDC nº 15/12; e Art. 1º, item 28 da RE nº 2605/06. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não conformidades no processamento de materiais odontológicos e ausência de Responsável técnico pela Central de Material Esterilizado. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024. AUTUADO: Farmácia Melhor Preço DATA DE AUTUAÇÃO: 08/08/2023 LOCALIDADE: Praça Artur Alves Pereira, 174, Centro PROCESSO Nº: 10/2023 DATA DA DECISÃO: 03/05/2023 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 25 e 27 da Lei Federal nº 12305/10; Art. 11, 44, 56 a 61, 65 e 94 da RDC nº 222/18; Art. 10º, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não apresentar registro que comprove o descarte adequado dos medicamentos com perdas, conforme solicitado em Notificação nº 2701 de 03/01/23. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024. AUTUADO: U.S.F. Milton Rabelo DATA DE AUTUAÇÃO: 28/08/2023 LOCALIDADE: Rua do Departamento, s/n, Km 04 PROCESSO Nº: 011/2023	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

DATA DA DECISÃO: 30/01/2024 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 34, 35, 36, 42, 54, 56 e 57 da RDC nº 63/11; RDC nº 222/18; RDC nº 51/2011. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024. AUTUADO: Instituição de Harmonização Facial e Corporal - IHFC DATA DE AUTUAÇÃO: 19/10/2023 LOCALIDADE: Rua Dr. João Braga, 640, Jequiezinho PROCESSO Nº: 014/2023 DATA DA DECISÃO: 14/12/2023 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos III, XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6437/77; Art. 14, 19, 24, 27 e 31 da RDC nº 63/11; Art. 8, Incisos I e II da RDC nº 156/06; Art. 24 da RDC nº 304/19; Art. 99 da RDC nº 15/12; RDC nº 67/07; RDC nº 71/09; Resolução CFO nº 230/20. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Manter em funcionamento estabelecimento de saúde sem Licença do órgão sanitário competente; Não apresentar ao órgão competente registro de formação e qualificação dos profissionais; Reprocessar produtos proibidos, de único; Ausência responsável técnico substituto; Ausência de mecanismos para atendimento a intercorrências com pacientes; Descumprir normas legais e regulamentares quanto ao registro do paciente em prontuário. PENALIDADE IMPOSTA: Interdição Parcial do Estabelecimento.	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024. AUTUADO: Restaurante e Lanches O Querido DATA DE AUTUAÇÃO: 18/10/2023 LOCALIDADE: Rua da Itália, 13, Centro PROCESSO Nº: 015/2023 DATA DA DECISÃO: 05/02/2024 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; RDC nº 216/04. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir Boas Práticas na fabricação de alimentos; Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde. PENALIDADE IMPOSTA: Multa.	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.

E

AUTUADO: USF Aurélio Schiarreta
DATA DE AUTUAÇÃO: 22/11/2023
LOCALIDADE: Rua Manoelito Rebouças, s/n, Itaigara
PROCESSO Nº: 018/2023
DATA DA DECISÃO: 22/02/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 4 (inciso X), 32, 47, 51, 53 e 57 da RDC nº 63/11; Art. 24, 37, 53 (inciso III), 66, 68, 76, 80, 83, 85, 102 e 103 da RDC nº 15/12; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/04/2024.

E

AUTUADO: Unoclínica Serviços Médicos
DATA DE AUTUAÇÃO: 06/02/2024
LOCALIDADE: Rua Dom Pedro II, 274, Centro
PROCESSO Nº: 001/2024
DATA DA DECISÃO: 18/03/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 34 da RDC nº 63/11; Art. 10º, Incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6437/77.
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Fazer funcionar estabelecimento de saúde sem Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela autoridade sanitária; Transgredir normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde no funcionamento de consultório médico.
PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.

Tipo: E-Envio de matéria R-Retificação da matéria S-Suspensão da matéria.

Atenciosamente,

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Mun. de Saúde
Decret. nº 22.542/2023
Marlon Pereira dos Santos.
Secretário de Saúde
Dec. 23542/22

Aneilda Gomes Silva
Diretora do Dept. de Vigilância
Sanitária e Ambiental
Aneilda Gomes Silva
Dir. da Vigilância Sanitária e Ambiental
Dec. nº 22.689/21

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.



AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.
SETOR: DEVISAM
NOME DO RESPONSÁVEL: Aneilda Gomes Silva
DATA: 07/05/2024

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
O DEVISAM (Departamento de Vigilância Sanitária Municipal) no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do parágrafo único do Art. 124 da Portaria Nº 06 de 29/ 01/ 1999 SVS/MS, que aprova a Instituição Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/ 05/ 1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, podendo este comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de RETINÓIDE – LISTA C 2 da referida portaria. CADASTRO nº 04/2024 DADOS DO ESTABELECIMENTO RAZÃO SOCIAL: Drogarias Belo LTDA NOME FANTASIA: Drogarias Belo C.N.P.J.: 47.013.481/0001-33 ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, nº 100, Água Branca – Jequié/BA TELEFONE: (73)3525-2057 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Farmacêutico) NOME: Erisvaldo Souza Santos Nº DO CONSELHO: CRF- Ba 15374 ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, nº 43, São Judas Tadeu – Jequié/BA TELEFONE: (73)98877-1570 RG.: 12835306-60 CPF.: 008,317,935-62	E

Tipo: E–Envio de matéria R–Retificação da matéria S–Suspensão da matéria.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 23.542/22

Marlon Pereira dos Santos
Secretário de Saúde
Decreto nº 23542/22

Aneilda Gomes Silva
Diretora do Dept. de Vigilância
Sanitária e Ambiental
Sec. de Saúde/Decreto nº 22.689/21

Aneilda Gomes Silva
Dir. da Vigilância Sanitária e Ambiental
Decreto nº 22.689/21

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
devisam.jequie@gmail.com